



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6032 - Crato/CE

Segunda - Feira, 24 de Agosto de 2026.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2026 – GP
CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da **Lei Municipal nº 917/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato**, que disciplinam a readaptação funcional do servidor em cargo ou função compatível com sua capacidade, mediante exame médico;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **207202600637**, instaurado a partir do requerimento formulado pelo servidor **JOÃO SÉRGIO MOTA BACURAU**, matrícula nº **2412**, ocupante do cargo de **Professor – 200 horas**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor e Familiar – LEMPS**, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que reconheceu a necessidade de readaptação funcional temporária do servidor, em razão de alteração em suas condições de saúde que compromete o desempenho regular das atribuições habituais de seu cargo;

CONSIDERANDO que a Perícia Médica Oficial concluiu pela concessão da **readaptação funcional pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 16 de julho de 2026 e 15 de julho de 2027;**

CONSIDERANDO que a avaliação médico-pericial recomenda o exercício de atividades compatíveis com as atuais condições do servidor, com afastamento das atribuições que possam agravar seu quadro, especialmente aquelas relacionadas ao exercício regular de atividades em sala de aula;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer nº 615/2026 – PGM**, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido de readaptação funcional, em caráter temporário, pelo período estabelecido pela Perícia Médica Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA ao servidor **JOÃO SÉRGIO MOTA BACURAU**, matrícula nº **2412**, ocupante do cargo de **Professor – 200 horas**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 16 de julho de 2026 e 15 de julho de 2027**, em conformidade com a conclusão da Perícia Médica Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Durante o período de readaptação, o servidor deverá exercer atividades compatíveis com sua capacidade laborativa atual, observadas rigorosamente as restrições e recomendações constantes do Laudo Médico Pericial, ficando afastado das atribuições que se revelem incompatíveis com seu estado de saúde.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá definir e disponibilizar ao servidor atividades compatíveis com as limitações apontadas pela Perícia Médica Oficial, preferencialmente de **apoio pedagógico, administrativo ou outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo e com sua capacidade laborativa**, sem exposição às condições expressamente contraindicadas no laudo médico.

§ 2º A readaptação de que trata esta Portaria não implicará provimento em novo cargo, alteração de vínculo funcional ou mudança definitiva das atribuições originárias do servidor, possuindo caráter exclusivamente temporário e condicionado às suas condições de saúde.

Art. 3º A readaptação funcional será realizada **sem redução da remuneração e da carga horária legalmente atribuídas ao servidor**, ressalvadas as parcelas de natureza eventual ou vinculadas exclusivamente ao efetivo desempenho de atribuições específicas, quando incompatíveis com a situação de readaptação, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 4º Antes do término do período estabelecido no art. 1º, o servidor deverá ser submetido a **nova avaliação pela Perícia Médica Oficial**, a fim de verificar sua capacidade laborativa e definir, conforme o resultado pericial, o retorno às atribuições originárias, a necessidade de prorrogação da readaptação ou a adoção de outra providência funcional legalmente cabível.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal adotarão as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, devendo ser preservado o sigilo das informações médicas e pessoais do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos funcionais a partir de 16 de julho de 2026**, conforme período estabelecido pela Perícia Médica Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

17 OUT

1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 461/2026 – GP CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da **Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Crato**, que disciplinam a readaptação funcional;

CONSIDERANDO que a readaptação consiste no exercício de cargo ou função compatível com a capacidade laborativa do servidor, mediante prévia avaliação médica;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2026/00055**, instaurado a partir do requerimento formulado pelo servidor **LUCIANO GERALDO DE BRITO**, matrícula nº **30174**, ocupante do cargo de **Professor**, integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que reconheceu a necessidade de **readaptação funcional temporária pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, consignando a existência de capacidade laborativa para o exercício de atividades em **Sala de Leitura**;

CONSIDERANDO o Comunicado de Decisão referente ao Protocolo nº **2026/00055**, que reconheceu o direito à readaptação funcional no período compreendido entre **31 de julho de 2026 e 30 de julho de 2027**;

CONSIDERANDO o Ofício nº **782/2026 – PERÍCIAS-SMPG**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual foram encaminhados os documentos funcionais e periciais pertinentes à readaptação;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer nº 614/2026 – PGM**, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido de readaptação funcional, em caráter temporário, pelo período indicado na decisão da Perícia Médica Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA ao servidor **LUCIANO GERALDO DE BRITO**, CPF nº ***.817.833-**, matrícula nº **30174**, ocupante do cargo de **Professor**, integrante do quadro funcional da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, compreendido entre **31 de julho de 2026 e 30 de julho de 2027**, nos termos da conclusão da Perícia Médica Oficial.

Art. 2º Durante o período de readaptação, o servidor deverá exercer atividades compatíveis com sua capacidade laborativa, ficando destinado ao desempenho de atividades em **Sala de Leitura**, observadas as limitações e recomendações constantes do Laudo de Exame Médico Pericial e demais documentos médicos que instruem o Processo Administrativo nº 2026/00055.

Parágrafo único. A readaptação de que trata esta Portaria não implica provimento em novo cargo, alteração da titularidade do cargo efetivo ou modificação da situação funcional do servidor além das adequações necessárias ao desempenho de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar ao servidor condições de trabalho compatíveis com as restrições e orientações estabelecidas pela Perícia Médica Oficial durante todo o período de vigência da readaptação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Encerrado o período previsto no art. 1º, eventual manutenção, prorrogação, alteração ou cessação da readaptação ficará condicionada à realização de nova avaliação pela Perícia Médica Oficial do Município, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos funcionais a partir de 31 de julho de 2026**, permanecendo vigente até **30 de julho de 2027**, nos termos da decisão pericial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

**** *
**** *
**** *
**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 462/2026 – GP CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Crato, que disciplinam a readaptação funcional do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **307202600654**, instaurado a partir do requerimento de readaptação funcional formulado pela servidora;

CONSIDERANDO a conclusão da Perícia Médica Oficial do Município, constante do Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor e Familiar – LEMPS e do Comunicado da Decisão, que reconheceu a necessidade de **readaptação funcional temporária pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, compreendido entre 24 de julho de 2026 e 18 de julho de 2027;**

CONSIDERANDO que a avaliação médico-pericial constatou incapacidade da servidora para o desempenho de sua atividade laboral habitual, recomendando sua readaptação funcional;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer nº 613/2026-PGM**, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido de readaptação funcional, em caráter temporário, pelo período indicado pela Perícia Médica Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº **23691**, ocupante do cargo de **Professor 200H V3**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias, compreendido entre 24 de julho de 2026 e 18 de julho de 2027**, nos termos da decisão da Perícia Médica Oficial do Município.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora deverá exercer atribuições compatíveis com sua capacidade laborativa e com as limitações funcionais estabelecidas pela Perícia Médica Oficial, ficando afastada das atividades incompatíveis com sua condição funcional, sem prejuízo dos direitos inerentes ao cargo de origem, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º Caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, adotar as providências administrativas necessárias à efetivação da readaptação, inclusive quanto à definição das atividades compatíveis com as limitações funcionais reconhecidas pela Perícia Médica Oficial.

Art. 4º Encerrado o período estabelecido no art. 1º desta Portaria, a situação funcional da servidora deverá ser submetida à avaliação da Perícia Médica Oficial, quando necessário, para definição quanto ao retorno às atribuições ordinárias do cargo ou à adoção de outras medidas previstas na legislação municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados, quanto ao período da readaptação funcional, os termos fixados pela Perícia Médica Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO – GP

PORTARIA Nº 463/2026 - GP CRATO - CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar da Inauguração do Centro Estadual de Acolhimento à População LGBTI+, que será no dia 25 de agosto de 2026, às 09h, na Rua Soares Bulcão, S/N, (próximo ao nº 1601), São Geraldo, Fortaleza – Ceará e Capacitação de grupos reflexivos para autores de violência doméstica, que aconteceu no Auditório da ESMP, no dia 26 de agosto, a partir das 8h, na Rua Maria Alice Ferraz, nº 120, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE.

NOME	ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	XXX.294.303-XX	PERÍODO	25 e 26 de agosto
CARGO	SECRETÁRIO INTERINO DOS DIREITOS HUMANOS	QUANTIDADE	02 (Duas)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2026.

FREDERICO NÓBREGA LEMOS
Chefe De Gabinete
Portaria Nº 313/2026- GP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

PORTARIA Nº 41/2026-SMSP

CRATO/ CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitação, de prestação de contas entre outros.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.396/2026, que institui a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Executivo de Gestão Interna, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Werisleik Pontes Matias, nomeado através da Portaria nº 126/2026-GP, autorizado a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 03 de setembro à 02 de outubro de 2026. Findo o mencionado período o Secretário Municipal de Segurança, Francisco Leitão Moura, reassume, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Segurança Pública, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 125/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 453/2026-SMS CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ MATEUS GOMES TAVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 22/08/2026 a noite e retornando no dia 23/08/2026.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.979.823-XX	PERÍODO	22 e 23 de agosto de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 454/2026-SMS
CRATO/CE, 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 - GP em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente **ISAQUE COELHO MAGALHÃES** para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 23/08/2026 a noite e retornando no dia 24/08/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.765.403-XX	PERÍODO	23 e 24 de agosto de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 455/2026-SMS CRATO-CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) os medicamentos do 2º trimestre da Programação Pactuada Integrada-PPI 2026 e insumos do componente especializado do município de Crato, saindo dia 25/08/2026 e retornando dia 26/08/2026, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.206.853-XX	PERÍODO	25 e 26 de agosto de 2026
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2026 – SMS/CRATO

À

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 33.613.876/0001-62

Assunto: Atraso na entrega e desconformidade dos produtos – Ordem de Compra nº 2026.7.23-11

Prezados Senhores,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO/CE**, na qualidade de contratante, vem, por meio desta, **NOTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** essa empresa em razão do atraso na entrega dos produtos solicitados por meio da Ordem de Compra nº 2026.7.23-11, bem como da identificação de desconformidades nos produtos posteriormente encaminhados.

Registra-se que, somente em 18 de agosto de 2026, essa empresa encaminhou a esta Contratante 01 (uma) geladeira e 16 (dezesseis) cadeiras, constantes da referida Ordem de Compra. Contudo, após conferência dos produtos recebidos, verificou-se que:

I – A geladeira entregue não corresponde à marca licitada/contratada, configurando divergência em relação ao objeto que deveria ser fornecido;

II – As 16 (dezesseis) cadeiras entregues não atendem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e/ou no Termo de Referência, apresentando características distintas daquelas que fundamentaram a contratação.

Dessa forma, os produtos entregues não poderão ser considerados como cumprimento regular da obrigação contratual, devendo a empresa providenciar a substituição dos itens em desconformidade por produtos que atendam integralmente às especificações, marca/modelo, quando exigidos, e demais condições estabelecidas na contratação.

Ressalta-se, ainda, que o atraso na entrega e o fornecimento de produtos em desacordo com as condições contratadas poderão caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às medidas e sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente manifestação formal acerca dos fatos apontados, bem como adote as providências necessárias para a regularização integral da entrega, mediante substituição da geladeira e das cadeiras entregues em desconformidade, sem prejuízo da regularização dos demais itens eventualmente pendentes da Ordem de Compra nº 2026.7.23-11.

A ausência de manifestação ou a não regularização das pendências poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para apuração de eventual responsabilidade contratual e aplicação das penalidades pertinentes.

Crato/CE, 24 de agosto de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 66/2026 – GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - **PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.09.17.3.** OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. **EMPRESA CONTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.340.993/0004-32, SEDIADA NA EM RUA MONSENHOR BRUNO, N° 1153, SALA 1423, SCOPA PLATINUM CORPORATE, ALDEOTA, FORTALEZA-CE. **CONTRATO: 2026.08.13.1.** VALOR: R\$ 950.000,00(NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.10.301.1501.2.090 / 1502.10.302.1502.2.103. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2026.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.07.22.1****Processo Adm: N° 2026.07.22.1**

Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de material químico para tratamento de água, para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Empresas vencedoras valor total: R\$ 489.180,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta reais): **APONTUAL COMERCIO - EIRELI** (08307817000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 334.180,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta reais). **AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEL EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA** (30274793000106) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. CRATO (CE), segunda-feira, 24 de agosto de 2026.

RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE**AUTORIDADE COMPETENTE******** * * * * *****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2026.08.18.1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.07.20.1. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): DANIEL GOMES FELIPE - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.746.086/0001-08.

ITEM	OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	TUBO UPVC SUPER HEAVY DE 2"	UND	CRI	70	405,04	28.352,80
2	ADAPTADOR INFERIOR AÇO INOX DE 2"	UND	CRI	1	1.227,19	1.227,19
3	ADAPTADOR SUPERIOR AÇO INOX DE 2"	UND	CRI	1	1.303,01	1.303,01

****** * * * * ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

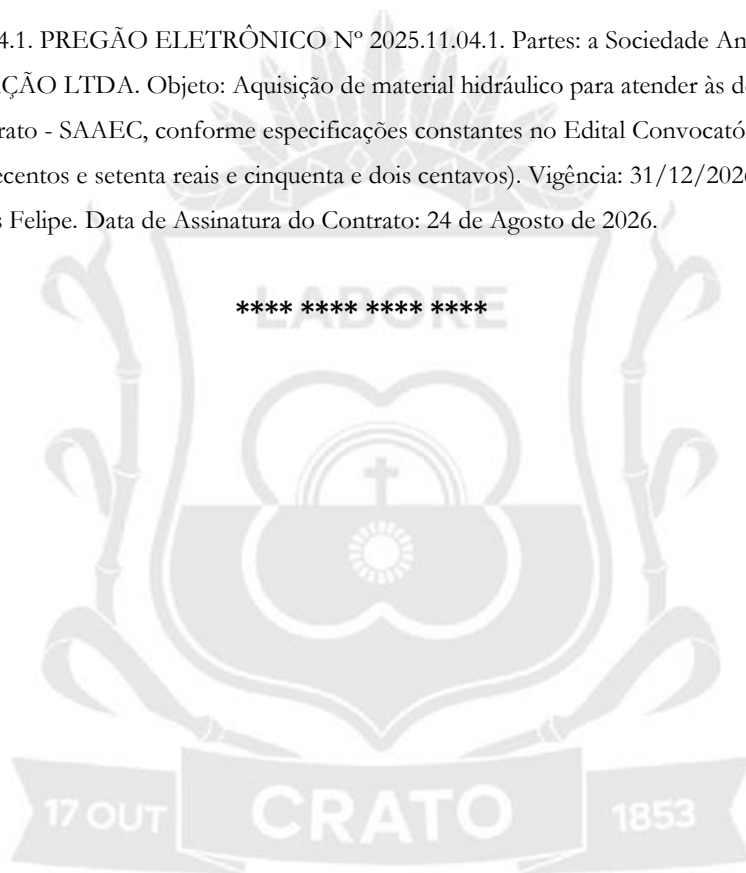
Extrato de Contrato nº 2026.08.19.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.20.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.883,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e três reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.08.24.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a D.G IRRIGAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 36.770,52 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 24 de Agosto de 2026.

**** * * * * *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM

PORTARIA DE Nº 16/2026 – COGM CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das contratações públicas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.396/2026 - CRATO - CE, 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

I – Anne Heloise de Castro Ness, Coordenadora Especial Administrativo Financeira, Matrícula nº 57536;

II – Hanna Kelly Vasconcelos Carneiro, Auditora de Controle Interno, Matrícula nº 57567;

III- Yasmin de Freitas Martins Melo, Gerente da Controladoria e Ouvidoria Geral, Matrícula nº 57382;

Art. 2º Os designados nesta Portaria realizarão as funções essenciais na etapa de Planejamento das Contratações.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 24 de agosto de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
Controladora e Ouvidora Geral do Município

Portaria nº 314/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

PORTARIA Nº 431/2026 – SMPG

CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **CICERO FELIPE DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 56744, Portaria nº 149/2026 – SMPG, de 12 de março de 2026, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **SIDNEY FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57458 Portaria nº 552/2026 – SMPG, de 13 de maio de 2026, ocupante de cargo de **COORDENADOR DE FROTA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026 – GP

**** *
17 OUT CRATO 1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 432/2026 – SMPG CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **CICERO FELIPE DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 56744, Portaria nº 149/2026 – SMPG, de 12 de março de 2026, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **SIDNEY FLORENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57458 Portaria nº 552/2026 – SMPG, de 13 de maio de 2026, ocupante de cargo de COORDENADOR DE FROTA, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026 - GP

17 OUT

CRATO

1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

PORTARIA Nº 16/2026 - SECULT CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.200, de 16 de dezembro de 2003, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 3.878, de 23 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR FRANCISCO SIVAL DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF Nº 098.649.373-24, como novo integrante da BANDA CABAÇAL DOS IRMÃOS ANICETO, conforme comunicação dos integrantes do grupo, que exercendo as atividades junto a Banda faz jus a pensão mensal prevista na Lei Municipal nº 2.200, de 16 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei nº 3.878, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, em 24 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA GOMES VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 414/2026 – GP

**** * * * * *

